



## RESOLUÇÃO N° 238 /2002

Dispõe sobre o Plano de Contas Básico do Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Goiás, conforme processo n.º 4765, de 23 de agosto de 2002.

**A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que esta Diretoria Executiva é dotada de poderes para exercer a regulação, controle e fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 14 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e art. 39 do Decreto 5.569, de 18 de março de 2002;

Considerando que a atuação desta Agência se faz necessária para a regularidade e continuidade do serviço público;

Considerando que compete à AGR definir um Plano de Contas Básico e comum para as empresas do Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Goiás ;

Considerando a necessidade de contar com uma base de dados confiável para o cálculo tarifário;

Considerando a necessidade de estabelecer indicadores de desempenho econômico–financeiro para a avaliação do sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Goiás,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido a obrigatoriedade da adoção do Plano de Contas Básico para as empresas concessionárias, permissionárias e autorizadas do Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Goiás, nos termos do Anexo I desta Resolução;



**Art. 2º** - As empresas concessionárias, permissionárias e autorizatárias devem se organizar para o cumprimento desta exigência, a partir de 1º de janeiro de 2003;

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA GOIANA DE  
REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, EM  
GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de agosto de 2002.**

**WANDERLINO TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**UASSY GOMES DA SILVA**  
Diretor de Regulação de Serviços Públicos

**AUGUSTO BRANDÃO CUNHA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**MARCO ANTÔNIO SPERB LEITE**  
Diretor de Controle e Operações de Serviços Públicos

**BRUNO GARIBALDI FLEURY**  
Diretor de Fiscalização de Serviços Públicos